

PARECER Nº1802/2011 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 394/11

Trata-se do Projeto de Lei nº 394/11 de autoria do nobre Vereador Paulo Frange que visa obrigar a Prefeitura do Município de São Paulo, a divulgar, em seu site oficial, com quarenta e oito horas de antecedência, qualquer interdição de via, indicando os caminhos alternativos a serem utilizados.

De acordo com o conteúdo da justificativa do projeto, a iniciativa, amparando-se no artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro, objetiva possibilitar que a população tenha ciência das interdições de vias e quais os caminhos alternativos possíveis, reduzindo assim, os inconvenientes e perturbações que as interdições causam ao trânsito paulista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação - CCJLP manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade do Projeto através do Parecer nº1663/11, com Substitutivo.

Segundo o artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro, a autoridade de trânsito local, salvo em caso de emergência, deverá avisar a comunidade por intermédio dos meios de comunicação social, com 48 horas de antecedência, a ocorrência das interdições em vias, indicando os caminhos alternativos.

Na página eletrônica da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET constam notícias sobre as interdições com indicação de dias, horários, vias e trechos afetados, opções de desvio, além da motivação da interdição. Contudo, não se verifica nas disposições legais vigentes a obrigatoriedade quanto à divulgação deste tipo de informação através da internet, com mínima antecedência, que fica a critério dos órgãos municipais.

Considerando que a iniciativa visa garantir o acesso à informações de interesse público, contribuindo, assim, para a melhoria das condições de circulação de veículos na cidade, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 394/11, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 14/12/2011.

Paulo Frange – PTB - Presidente

Juscelino Gadelha - PSB– Relator

Chico Macena – PT

Ítalo Cardoso – PT

Quito Formiga – PR

Tião Farias – PSDB

Toninho Paiva - PR